



SENADO FEDERAL

## QUARTO TERMO ADITIVO

à **Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC**, que tem por objeto o compartilhamento, pelo SENADO, de torre da Rádio e Televisão e sua área física adjacente, e toda a infraestrutura, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1985, Bairro Aldeota, na Cidade de Fortaleza - CE, de modo a viabilizar a retransmissão do sinal da Rádio Senado FM, canal 277E e frequência de transmissão de 103,3 MHz, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC**, neste ato representada pela Sra. AURILENE GOMES XIMENES TAVARES, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.200646/2025-23, a manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.159854/2025-30, o Parecer nº 885/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.230060/2025-93, a autorização da Exma. Sra. Primeira-Secretária, documento nº 00100.030706/2026-15, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.247798/2025-90, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015344/2025-23, resolvem aditar a Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2022 fica prorrogada de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta da Cessão tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente Cessão perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão do procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços da avença ora prorrogada.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE1663 de 23 de fevereiro de 2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Cessão de Uso original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

***AURILENE GOMES XIMENES TAVARES***  
**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\FUNTELC - CS 001 2022 4TA 4Pror. 015344 2025 (C).doc